



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 019/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 1/4
ASSUNTO: SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Produzir e controlar a água para o consumo humano, atendendo os padrões de potabilidade em relação aos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos.

2) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

2.1) Portaria n.º 2.914 – Portaria do Ministério da Saúde que regulamenta os padrões de potabilidade de água;

3) DAS DEFINIÇÕES:

3.1) **ETA** – Estação de tratamento de água;

3.2) **Standard Methods for Examination of Water and Wastewater** – Padronização das metodologia de coletas e análises de água;

3.3) **Cloro Residual** – Cloro remanescente após a desinfecção da água

3.4) **Pontos críticos** – São pontos de possíveis contaminação na rede de distribuição, tais como ponta de rede e cruzamento de rede de água com rede de esgoto e pontos altos.

3.5) **Pontos Aleatórios** – São pontos aleatoriamente escolhidos de acordo com as necessidades ou reclamações recebidas.

3.6) **Pontos Notáveis** – São pontos com grande aglomeração de pessoas.

4) DOS PROCEDIMENTOS:

4.1) Captação e Elevatórias



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 019/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 2/4
ASSUNTO: SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

4.1.1) O operador dos conjuntos moto bombas executará as atividades inerentes as suas funções, tais como:

4.1.2) Acionará painéis de comando,

4.1.3) Leitura de amperímetro,

4.1.4) Limpeza de refrigeração dos conjuntos moto bombas,

4.1.5) Manobras de registros,

4.1.6) Anotará, em relatório apropriado que será disponível em rede de acesso para controle interno das atividades.

4.2) Estação de Tratamento

4.2.1) O operador de ETA executará as atividades inerentes as suas funções de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos , Lei Complementar n.º 1.299/2011 de 07 de novembro de 2011.

4.2.2) Executará o preparo da solução de Sulfato de Alumínio para aplicação na água in natura.

4.2.3) Efetuará anotações necessárias em relatório apropriado que será disponível em rede de acesso para controle interno das atividades.

4.2.4) Coletará e encaminhará amostras de água filtrada mensalmente e a água in natura semestralmente para o laboratório conforme normas de coletas segundo Standard Methods.

4.2.5) Executará diariamente manobras de registros de rede de distribuição no interior da ETA's (manobras de rotina e manobras orientadas pelo Setor de Distribuição).

4.3) Controle de Qualidade



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 019/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 3/4
ASSUNTO: SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

4.3.1) O técnico de tratamento de água executará as atividades inerentes as suas funções durante a inspeção nas ETA's.

4.3.2) Realizará coletas de amostras em todas as etapas de tratamento.

4.3.3) Encaminhará as amostras coletadas para análise no laboratório.

4.3.4) Executará descargas na rede de distribuição quando necessário.

4.3.5) Fará aplicação de cloro em pastilhas nos poços.

4.3.6) Executará o preparo da solução de cloro para ser aplicado na água tratada (ETA).

4.3.7) Verificará o residual de cloro na rede de distribuição e preenchimento do relatório.

4.3.8) Coletará amostras de água na rede de distribuição em pontos devidamente cadastrados como pontos críticos, aleatórios e pontos notáveis aos quais serão encaminhados juntamente com o formulário de coleta para realização das análises no laboratório.

5) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas,

5.2) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

5.3) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo gestor, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

NORMA INTERNA N.º: SCI - 019/2013	APROVADO EM: 13/05/2013	VERSÃO: 1	FOLHA N.º: 4/4
ASSUNTO: SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA			
UNIDADE EXECUTORA: DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA – MT			

5.4) Os fatos apurados pela comissão serão objeto de registro claro em relatório e encaminhamento ao gestor para conhecimento com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1) Todas as anormalidades verificadas pelos operadores de ETA's e Técnicos de Tratamento deverão ser notificadas imediatamente ao Diretor imediato ou Gestor Geral.

6.2) Todos os procedimentos de operação de uma Estação de Tratamento deverão estar em conformidade com o com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos , Lei Complementar n.º 1.299/2011 de 07 de novembro de 2011. Sem prejuízo de posterior aperfeiçoamento.

6.3) Todas as obras/serviços necessários para manter a qualidade, higiene e segurança do trabalho nas ETA's, Poços e instalações deverão ser notificados por escrito ao Diretor imediato ou Gestor Geral.

6.4) Quaisquer mudança na forma e técnica de tratamento e coleta, deverão ser ministradas pelos Técnicos do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT através de, cursos de aperfeiçoamento.

Esta Norma Interna entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Juína/MT, 13 de Maio de 2013.

CONTROLE INTERNO	GESTOR DO DAES